



Protocolo digital

Geovani Moreira
de Lima
Notícias
Secretaria :
GABEX

- Novo Interno
- Novo Externo
- Acesso Rápido
(Atendimento)
- Caixa de
Entrada
- Caixa de
Entrada do 156
- Gerar Senha
156
- Não Abertos
- Histórico
- Localizar...
- Agendamentos
- Alternar Usuário
- Funcionários
Favoritos
- Administradores
do Protocolo
- Aviso de Pauta
- Estatísticas do
Protocolo
- Desviar
Processos
- Relatórios
- Bloquear Tela
- Sair

Novo

Em Andamento
Encerrado
Pendente
Aguardando Requerente
Abertura
Reaberto

Existem 5 protocolos aguardando o seu parecer [3 vencidos]

Visualização

Número: 43809/2017

Catêgoria: Licitação

Subcatêgoria: --- Não Especificado ---

Funcionário: Marcelo Hamada Chaves [Visualizar dados]

Nome do Interessado: Rodrigo das Neves Barreto [Visualizar dados]

CPF/CNPJ do Interessado: 961.877.350-72

Data e Hora de Criação: 06/11/2017 16:04:45

Texto do Protocolo: Visualizar

Movimentações: Visualizar

Documentos apresentados:

Doc. apres. após abertura:

Adicionar Documentos

Texto do Protocolo (Subir)

Ofício: 290/SMI/2017
SC 2525/2017.

Abertura de processo licitatório, para aquisição de caminhão/chassi tração 6x2 dotado de equipamento de hidrojateamento e sucção a vácuo para desobstrução de redes de esgoto cloacal e pluvial, para melhorar a capacidade de ação desta SMI.

Movimentações (Subir)

001	Funcionário: Marcelo Hamada Chaves [Visualizar dados] Recebimento: 06/11/2017 16:04:45 Visualização: 06/11/2017 16:04:45 Resposta: 07/11/2017 09:54:03 Situação: Abertura Parecer: Prezados Secretário, encaminho para análise e providências. Atenciosamente. Arquivo • Of. 290 2017 [visualizar] Arquivo • Média orçamentos [visualizar] Arquivo • Orçamento [visualizar] Arquivo • Orçamentos [visualizar] Arquivo • Termo referencia parte 1 [visualizar] Arquivo • Termo referencia parte 2 [visualizar]
	Funcionário: Rodrigo das Neves Barreto [Visualizar dados] Recebimento: 07/11/2017 09:54:03 Visualização: 07/11/2017 09:56:22 Resposta: 07/11/2017 16:31:17 Situação: Andamento Parecer: Prezados, Informo que estamos desde o início do mês de setembro em contato com fornecedores de caminhão e do equipamento, apesar das diversas tentativas não obtivemos resposta com orçamentos para a formação do preço médio. Contudo, esta licitação é de suma importância, pois tem por objetivo a aquisição de caminhão com equipamento de hidrojateamento e sucção a vácuo para desobstrução de redes de drenagem pluvial, além de estar qualificando o serviço de manutenção dessas redes, estaremos proporcionando uma melhor qualidade de vida aos moradores de diversas vias urbanas, pois em dias de chuva a obstrução de redes pluviais fica aparente e o serviço pode ser realizado no momento e sem o uso de esvação e retirada da tubulação afetada. Há também o interesse econômico, pois reduz os gastos anuais com a locação de equipamento semelhante, ou serviços que acabam por demandar mais tempo e outros maquinários. Isto posto, encaminho solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição do equipamento de hidrojateamento e sucção, instalado sobre chassi de caminhão 6x2, motor diesel, conforme especificações do Termo de Referência, sem os 3 orçamentos. Os orçamentos encaminhados são: • 1 Orçamento de caminhão/chassi 6x2, motor diesel; • 2 Orçamentos de equipamento de hidrojateamento à alta pressão combinado com sistema de sucção a alto vácuo, instalado sobre chassi de caminhão 6x2; Arquivo • Negativa Orçamento [visualizar]
002	
003	

	Resposta: 07/11/2017 17:01:34 Situação: Andamento Parecer: Prezado Chefe do GCLC, encaminhado para providências. Atenciosamente.
004	Funcionário: Ademir Giambastiani Casartelli [Visualizar dados] Recebimento: 07/11/2017 17:01:34 Visualização: Resposta: 09/11/2017 11:19:43 Situação: Andamento Parecer: RESPONDIDO PELO FUNCIONÁRIO A SEGUIR.
005	Funcionário: Beatriz Cechin [Visualizar dados] Recebimento: 09/11/2017 11:19:43 Visualização: Resposta: 09/11/2017 11:19:43 Situação: Andamento Parecer: Solicito parecer.
006	Funcionário: Kelen Lucia Mandagara Piva [Visualizar dados] Recebimento: 09/11/2017 11:19:43 Visualização: 09/11/2017 13:21:32 Resposta: 09/11/2017 13:32:52 Situação: Andamento Parecer: Tendo em vista a correta classificação da despesa, nada temos a opor quanto ao aspecto orçamentário, desde que observadas as proposições elencadas na LDO 2017. Solicitação(ões) homologada(s):2525/2017 - Recurso:Fundo Municipal de Gestão Compartilhada de Saneamento Básico . Segue para parecer financeiro e após encaminhar para a Junta Financeira. Atenciosamente, Kelen
007	Funcionário: Taiane Lemões Gonçalves [Visualizar dados] Recebimento: 09/11/2017 13:32:52 Visualização: 09/11/2017 14:32:26 Resposta: 09/11/2017 16:55:34 Situação: Andamento Parecer: Nada temos a opor quanto ao aspecto financeiro desta licitação, desde que observados o art.8º da LC 101/00 seção IV - Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas e o art.48 da Lei 4.320/64 Título VI - Da Execução do Orçamento - Da Programação Financeira. Atenciosamente.
008	Funcionário: Junta Financeira [Visualizar dados] Recebimento: 09/11/2017 16:55:34 Visualização: 09/11/2017 17:18:58 Resposta: 16/11/2017 17:21:12 Situação: Andamento Parecer: AUTORIZADO PELA JUNTA FINANCEIRA.
009	Funcionário: Ademir Giambastiani Casartelli [Visualizar dados] Recebimento: 16/11/2017 17:21:12 Visualização: 21/11/2017 14:36:55 Resposta: 21/11/2017 14:38:13 Situação: Andamento Parecer: Para processo licitatório.
010	Funcionário: Geovani Moreira de Lima [Visualizar dados] Recebimento: 21/11/2017 14:38:13 Visualização: 11/12/2017 09:12:44 Resposta: 11/12/2017 09:31:49 Situação: Andamento Parecer: Para os devidos fins, conforme Parecer Jurídico. Arquivo • Parecer PJ [visualizar] [excluir]
011	Funcionário: Marcelo Hamada Chaves [Visualizar dados] Recebimento: 11/12/2017 09:31:49 Visualização: 11/12/2017 09:51:39 Resposta: 11/12/2017 09:56:27 Situação: Andamento Parecer: Prezado Secretário, encaminhado para análise e providências. Atenciosamente.
012	Funcionário: Rodrigo das Neves Barreto [Visualizar dados] Recebimento: 11/12/2017 09:56:27 Visualização: 11/12/2017 10:24:35 Resposta: 11/12/2017 13:50:02 Situação: Andamento Parecer: Favor providenciar orçamento conforme parecer da PJ. Att.
013	Funcionário: Felipe Guimarães Lobato [Visualizar dados] Recebimento: 11/12/2017 13:50:02 Visualização: 11/12/2017 15:22:55 Resposta: 12/12/2017 11:24:26 Situação: Andamento Parecer: Prezados, Conforme solicitado segue em anexo os orçamentos. Arquivo • Orçamentos [visualizar]

014	Funcionário: Marcelo Hamada Chaves [Visualizar dados] Recebimento: 12/12/2017 11:24:26 Visualização: 12/12/2017 11:28:00 Resposta: 12/12/2017 11:47:34 Situação: Andamento Prezado, encaminhado orçamentos, ofício e média retificados em atendimento ao solicitado Parecer: no campo 010. Att. Arquivo • Of. 290 2017 [visualizar] Arquivo • Média orçamentos [visualizar] Arquivo • Orçamentos [visualizar]
015	Funcionário: Geovani Moreira de Lima [Visualizar dados] Recebimento: 12/12/2017 11:47:34 Visualização: 13/12/2017 09:59:55 Resposta: 13/12/2017 15:36:25 Situação: Andamento Parecer: Para os devidos fins.
016	Funcionário: Catiane da Rosa Soares [Visualizar dados] Recebimento: 13/12/2017 15:36:25 Visualização: 15/01/2018 16:14:57 Resposta: 15/01/2018 16:21:32 Situação: Andamento Parecer: Pregão eletrônico 78 agendado para 16/01/2018 às 10h. Att
017	Funcionário: Geovani Moreira de Lima [Visualizar dados] Recebimento: 15/01/2018 16:21:32 Visualização: 07/03/2018 12:01:28 Resposta: 07/03/2018 12:03:00 Situação: Andamento Conforme solicitado pela secretaria de origem para análise e parecer referente recurso Parecer: imposto pela Empresa Sulpel.
018	Funcionário: Daniel de Araujo Spotorno [Visualizar dados] Recebimento: 07/03/2018 12:03:00 Visualização: 08/03/2018 10:23:09 Resposta: 08/03/2018 10:37:19 Situação: Andamento Parecer: Prezados Geovani: Favor encaminhar processo físico. att Daniel de A. Spotorno
019	Funcionário: Geovani Moreira de Lima [Visualizar dados] Recebimento: 08/03/2018 10:37:19 Visualização: 09/03/2018 17:02:55 Resposta: 27/04/2018 11:06:49 Situação: Andamento Parecer: RESPONDIDO PELO FUNCIONÁRIO A SEGUIR.
020	Funcionário: Beatriz Cechin [Visualizar dados] Recebimento: 27/04/2018 11:06:49 Visualização: Resposta: 27/04/2018 11:06:49 Situação: Andamento Parecer: Conforme solicitado.
021	Funcionário: Daniel de Araujo Spotorno [Visualizar dados] Recebimento: 27/04/2018 11:06:49 Visualização: 27/04/2018 11:07:35 Resposta: 02/05/2018 10:16:01 Situação: Andamento Prezado Geovani: Entendo que deva ser mantida a decisão da comissão, que habilitou a empresa que apresentou o menor preço eis que em momento algum do edital se exigiu que a empresa vencedora fosse concessionária, mas apenas a garantia de serviços, não se sustentando o recurso da empresa SULPEL. att Daniel de A. Spotorno
022	Funcionário: Geovani Moreira de Lima [Visualizar dados] Recebimento: 02/05/2018 10:16:01 Visualização: 03/05/2018 10:22:24 Resposta: Situação: Andamento Parecer: Operação* Encaminhar Destinatário* Localizar funcionario... Parecer*

Caracteres Restantes: 10000

Limpar formulário

Confirmar Operação



Anexar

Arquivo

Doc. Público



Imprimir Protocolo

1 Via

2 Vias

Voltar

Setor de Informática - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento - Prefeitura Municipal do Rio Grande - Copyright ©2007

Ao Chefe de Gabinete de Compras

Solicito analise referente ao Recurso conforme anexo, imposto pela empresa Sulpel Caminhões Comercio Veiculos Automotores e Acessorios Ltda., e Contra Razões em anexo da Emporium Construtora Comercio e Serviços Ltda, referente ao Pregão Eletrônico nº 078/2017/SMI – Aquisição de veiculo de tração mecanica – tipo caminhão – hidrojateamento e sucção a vacuo. Enviado a secretraia de origem e por sua vez, foi solicitado parecer juridico conforme anexo, onde e dado o referido parecer, assim sendo sigo o parecer do referido procurador, não se sustentando o referido recurso imposto pela empresa acima citada.

Gabinete de Compras

03.05.2018

Geovani Moreira de Lima
Equipe de Apoio - Pregão

CONSIDERANDO AS CONTRA-RAZÕES APRESEN-
TADAS AO RECURSO INTERPOSTO E, FUNDAMENTAL-
MENTE, O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO, ACERTO A POSIÇÃO ADOTADA PELO MECO-
RISMO DE INTERFERIMENTO AO RECURSO.

Ademir Giambastiani Casagelli

